

**COMUNICADO PROPPEX Nº 06/2018**  
**RENOVAÇÃO BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL – 2018.1**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, em atendimento ao Edital PROPPEX nº 07/2015, de 13/02/2015 – Seleção de Candidatos para receberem Bolsas de Estudo Institucionais para o 1º Semestre Letivo de 2015, ao Comunicado PROPPEX nº 36/2015, de 29/05/2015 – 1ª Chamada de Acadêmicos Classificados com a Bolsa Institucional – 2015.1, ao Edital PROPPEX nº 03/2016 - Seleção de Candidatos - Bolsas de Estudo Institucional para o 1º Semestre Letivo de 2016, de 16/02/2016 e Comunicado PROPPEX nº 37/2016, de 25/05/2016 - 1ª Chamada de Acadêmicos Classificados com a Bolsa Institucional – 2016.1, comunica e divulga a relação dos documentos a serem apresentados para renovação do benefício – 2018.1, bem como as informações complementares a seguir:

**1.** Os acadêmicos classificados com a Bolsa de Estudo Institucional no processo seletivo norteado pelos Editais e Comunicados mencionados no *caput*, deverão apresentar, no período compreendido entre os dias **22 de fevereiro a 01 de março de 2018**, os documentos necessários para renovação do benefício. Os documentos devem ser entregues junto ao SOAE - Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante, Campus Santa Terezinha, localizado na sala 13, Térreo do Bloco C, anexo à PROPPEX.

**2.** Para renovação da Bolsa de Estudo Institucional, conforme previsto nos Editais de seleção supramencionados, os alunos classificados com a Bolsa de Estudo da UNIFEBE, devem apresentar à Comissão de Acompanhamento e Avaliação, semestralmente, durante a realização do curso e vigência da bolsa, sob pena de suspensão ou cancelamento do benefício os seguintes documentos:

**2.1. DOCUMENTO DE RENDIMENTO ACADÊMICO**

Boletim Oficial, com as notas das disciplinas cursadas no segundo semestre letivo de 2017 (o documento deve ser solicitado na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE). O acadêmico beneficiado com a Bolsa de Estudo Institucional deverá ter sido aprovado em todas as disciplinas cursadas no semestre anterior, não sendo permitida reprovação por qualquer motivo.

## 2.2. DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

**2.2.1. Se o grupo familiar permaneça o mesmo apresentado no semestre da sua classificação:** apresentar o ANEXO I, devidamente preenchido, sendo dispensado da apresentação dos documentos de identificação pessoal, já apresentados no semestre de classificação.

**2.2.2. Se o grupo familiar sofreu alteração** (inclusão ou exclusão de algum membro): apresentar o ANEXO I devidamente preenchido, bem como a fotocópia dos documentos que comprovem a nova composição do grupo familiar, **conforme disposto abaixo**. Não é necessário apresentar os documentos de identificação dos membros que já faziam parte do grupo familiar no semestre de classificação do candidato.

**a) Certidão de nascimento:** no caso de um novo membro com idade inferior a 18 (dezoito) anos no grupo familiar (documento judicial de guarda ou tutela no caso de não ser filho de alguém já informado como membro do grupo familiar anteriormente);

**b) Carteira de Identidade (RG) e CPF:** no caso de um novo membro integrante do grupo com dezoito anos ou mais;

**c) Certidão de Casamento:** no caso de um novo membro integrante do grupo familiar por meio do matrimônio;

**d) Declaração de União Estável:** se a união estável for do acadêmico, apresentar o Anexo II; se a união estável for de outra pessoa integrante do grupo familiar, apresentar o Anexo III;

**e) Certidão de Separação Judicial ou Sentença:** se a separação não estiver legalizada anexar declaração de advogado;

**f) Certidão de Óbito:** no caso de óbito de algum membro grupo familiar.

## 2.3. DOCUMENTOS COMPROVANTES DE RENDA

O acadêmico beneficiado com a Bolsa de Estudo Institucional deverá ter renda mensal per capita de, no máximo, dois salários mínimos vigentes no mês de dezembro do ano anterior e apresentar documento atual de renda para todas as pessoas do grupo familiar que possuam renda. Considera-se renda mensal bruta familiar: a soma de todos os rendimentos compostos pelo **valor bruto** de salários, seguro desemprego, ajuda financeira de terceiros, pensões, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado

informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, Renda Mensal Vitalícia e Benefício de Prestação Continuada. A seguir, relação dos documentos comprobatórios de renda:

- a) **Se empregado ou servidor público:** apresentar o último contracheque (folha de pagamento) ou os três últimos se houver pagamento de comissão e/ou hora extra;
- b) **Se estagiário:** apresentar fotocópia do termo de compromisso de estágio que conste o valor da bolsa, ou declaração emitida pelo contratante com vigência do estágio e valor da bolsa;
- c) **Se professor ACT:** fotocópia do contrato de trabalho e fotocópia das folhas de pagamentos dos últimos três meses;
- d) **Se profissional liberal, autônomo ou informal:** declaração da média de rendimentos recebidos nos últimos três meses, especificando a atividades desenvolvidas, assinada e datada pelo próprio declarante e pelo candidato, conforme ANEXO IV, e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (das páginas dos dados pessoais, foto, último registro do empregador e próxima página de trabalho em branco) ou Declaração no caso de não possuir carteira de trabalho, conforme ANEXO V;
- e) **Se aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença/previdenciário:** último recibo ou extrato do benefício. No caso de recebimento do INSS (não será aceito extrato bancário). O último extrato recebido pode ser obtido no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/> onde o beneficiário deverá efetuar cadastro para ter acesso às informações ou o documento poderá ser retirado diretamente em uma das agências do INSS – Instituto Nacional de Seguro Social pelo beneficiário.
- f) **Se proprietário de empresa** (sócio, titular ou diretor), de empresa individual, EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), Sociedades empresariais: Cópia do Contrato Social, requerimento de empresário e sua última alteração, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado, registro do Micro Empreendedor Individual - MEI, cópia da última declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF e Declaração de Renda Variável (ANEXO VI) com a assinatura do responsável legal, informando o valor total retirado mensalmente da empresa ou a inexistência de retiradas. Não serão aceitos pró-labore ou declaração de escritório contábil para a comprovação de renda sem a apresentação de DECORE devidamente assinado pelo contador e o requerente. Caso a empresa não tenha movimentação, a comprovação de inatividade será

feita apresentação do comprovante de entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários (DCTF) de inatividade entregue à Receita Federal do Brasil;

**g) Se produtor rural:** notas fiscais de vendas dos últimos seis meses e a Declaração de Renda Variável (ANEXO VI) com o valor médio mensal;

**h) Se possuir renda agregada:** (rendas obtidas por qualquer membro do grupo familiar como: pensão alimentícia ou outras pensões, aluguel de imóveis, auxílio recebido de pessoa (s) não integrante (s) do grupo familiar, ou qualquer renda além do salário): apresentar comprovante de depósito bancário e Declaração de Renda Agregada (ANEXO VII).

#### **2.4. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA – IRPF**

**a)** Para não Declarantes de Imposto de Renda: deverá ser enviado o documento gerado na página da Secretaria da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrio/ConsRest/Atual.app/index.asp> o qual é obtido com a digitação do número do CPF do requerente e de cada integrante do grupo familiar, maior de 18 anos. Caso a informação consultada/retirada do site mencione a entrega da declaração de IRPF ano-base 2016 / exercício 2017, a pessoa estará obrigada a enviar a declaração completa, bem como a página que consta que a declaração foi recebida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

##### **2.4.1. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RENDA OU BENEFÍCIO**

**a) Desemprego, Profissão do Lar ou Estudante:** do candidato ou de algum integrante do grupo familiar (acima de 16 anos), apresentar original da Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como fotocópia das páginas dos dados pessoais, foto e último registro do empregador, próxima página de trabalho em branco e a cópia do último comprovante de recibo do seguro-desemprego emitido pela Caixa Econômica Federal nos últimos 12 (doze) meses; fotocópia da rescisão do contrato de trabalho; (pessoas de 0 a 15 anos não são desempregadas) Em caso de não possuir carteira de trabalho, apresentar Declaração conforme Anexo V.

**b) Declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou pensão por morte:** caso haja, no grupo familiar, crianças ou adolescentes, filhos de pais separados e/ou com um dos ou com ambos os pais falecidos, mas que não recebem pensão alimentícia ou pensão

por morte, deverá apresentar a sentença judicial ou uma declaração, conforme Anexo VIII, explicando os motivos do não recebimento da pensão / benefício.

#### **2.4.2. DECLARAÇÃO DA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO**

a) Declaração da empresa ou órgão público: o candidato que estiver empregado em órgão ou empresa privada, que for servidor público, ou que tiver cargo comissionado em órgão público, ou que tiver qualquer outro tipo de vínculo empregatício, deverá apresentar uma declaração da empresa ou órgão público, com timbre e/ou carimbo, informando se fornece ou não auxílio para fins de bolsa de estudo, assinada pelo representante legal da empresa.

#### **2.5. DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES SOCIAIS E DE EXTENSÃO**

Para o 1º semestre de 2018, após o comunicado com o resultado final, os acadêmicos que continuarem com o benefício da Bolsa de Estudo Institucional deverão comparecer no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante - SOAE até o dia **14 de março de 2018 (quarta-feira)** para fazer a escolha do Projeto Social e de Extensão propostos pela UNIFEBE do qual deseja participar. De acordo com o artigo 14 e 15, inciso II, dos Editais de seleção, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPPEX, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Bolsa de Estudo Institucional, está definido que a obtenção ou renovação do benefício ficará vinculado à participação do aluno em programas e projetos sociais e de extensão, propostos pela UNIFEBE.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.** Os documentos não devem ser entregues em via original uma vez que eles não serão devolvidos, pois ficam à disposição da Administração Superior do Centro Universitário de Brusque –UNIFEBE.

**4.** Perdem o direito ao recurso financeiro disponibilizado por meio da Bolsa de Estudo Institucional os acadêmicos que:

- a) Não entregarem os documentos comprobatórios necessários para renovação do benefício dentro do prazo previsto neste Comunicado;
- b) Tiverem reprovado em qualquer disciplina cursada no semestre anterior;
- c) Tiverem renda per capita acima de dois salários mínimos vigente no mês de dezembro do ano anterior;

- d) Receberem qualquer outra modalidade de bolsa de estudo;
- e) Tiverem contrato de Financiamento Estudantil que, somado ao benefício da bolsa de estudo ultrapasse 100% (cem por cento) da mensalidade.

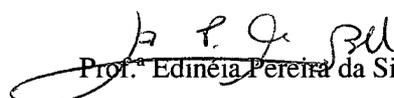
5. O valor de cada Bolsa de Estudo será equivalente ao valor das bolsas do Prêmio Mérito Universitário Catarinense-PMC (FAPESC), fixado em **R\$400,00 (quatrocentos reais)**, sendo concedida em 06 (seis) parcelas mensais.

**Parágrafo único.** Caso a mensalidade do aluno contemplado com a Bolsa de Estudo seja menor do que R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, a bolsa será limitada ao valor da mensalidade escolar.

6. O resultado dos acadêmicos que continuarão com o benefício da Bolsa de Estudo Institucional no primeiro semestre letivo de 2018 será publicado até o dia **08 de março de 2017 (quarta-feira)**.

7. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Comunicado poderão ser obtidas no SOAE, Campus Santa Terezinha, localizado na sala 13 do Bloco C, anexo à PROPPEX e pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: [soae@unifebe.edu.br](mailto:soae@unifebe.edu.br).

Brusque, 22 de fevereiro de 2018.



Prof.ª Edinéia Pereira da Silva Betta

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão



Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppex

**ANEXO I**  
**COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR**

**INFORMAÇÕES ECONÔMICAS / GRUPO FAMILIAR ORIGINAL:**

<b>NOME COMPLETO DOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR</b>	<b>GRAU DE PARENTESCO (PAI/MÃE/IRMÃO)</b>	<b>IDADE</b>	<b>ESTADO CIVIL</b>	<b>PROFISSÃO</b>	<b>SITUAÇÃO (EMP./DEEMP./ DO LAR/ESTUDANTE)</b>	<b>SALÁRIO BRUTO</b>
1.	Acadêmico					
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
<b>TOTAL:</b>						
<b>RENDA PER CAPITA (SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA):</b>						

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da Bolsa de Estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação a confirmar e averiguar as informações supramencionadas.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO II**  
**PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL**  
**DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**  
**Para o (a) acadêmico (a)**

Declaro para os devidos fins, que eu \_\_\_\_\_,  
acadêmico regularmente matriculado no curso de:  
\_\_\_\_\_ do Centro Universitário de Brusque  
– UNIFEBE, CPF nº \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, estou  
vivendo em União Estável com \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, desde a data de  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no endereço  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da **Bolsa de Estudo Institucional** e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação a confirmar e averiguar as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Companheiro (a)  
(reconhecimento de firma)

**ANEXO III**  
**PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL**  
**DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**  
**(Outros membros do grupo familiar)**

Declaramos para os devidos fins, que \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, vive  
em \_\_\_\_\_ União \_\_\_\_\_ Estável com  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, desde a data de  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no endereço  
\_\_\_\_\_. nº \_\_\_\_\_, Bairro:  
\_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_.

Declaramos ainda, que somos integrantes do grupo familiar do (a) acadêmico (a)  
\_\_\_\_\_, curso: \_\_\_\_\_, fase:

\_\_\_\_\_. As informações contidas neste documento são verdadeiras e estamos cientes que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da **Bolsa de Estudo Institucional** e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação a confirmar e averiguar as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Brusque/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Companheiro (declarante)  
(reconhecimento de firma)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Companheira (declarante)  
(reconhecimento de firma)

B

**ANEXO IV**  
**PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL**  
**DECLARAÇÃO DE RENDA DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO, LIBERAL**  
**E/OU INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, para  
comprovação no requerimento de renovação da Bolsa de Estudo Institucional do (a)  
acadêmico (a)

\_\_\_\_\_, curso: \_\_\_\_\_, fase: \_\_\_\_\_, que a renda  
média mensal (calculada com base nos últimos seis meses) no valor de  
R\$ \_\_\_\_\_, declarada neste documento, refere-se aos ganhos obtidos com meu  
trabalho de:

- Cabeleireiro  Manicura  Massagista  Pedreiro  Eletricista   
Encanador  Pintor  Jardineiro  Trabalhos manuais (bordadeira, artesanato,  
crochê, tricô, dentre outros)
- Outros - \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, que o valor acima é verdadeiro e estou ciente que a omissão de  
informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam  
no cancelamento do recebimento da **Bolsa de Estudo Institucional** e obrigam a imediata  
devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.  
Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação a confirmar  
e averiguar as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Profissional  
(reconhecimento de firma)



**ANEXO V**  
**PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARTEIRA DE TRABALHO E**  
**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, para  
comprovação no requerimento de renovação da Bolsa de Estudo Institucional do (a)  
acadêmico (a) \_\_\_\_\_,  
curso: \_\_\_\_\_, fase: \_\_\_\_\_, que **NÃO POSSUO CARTEIRA**  
**DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL.**

Declaro ainda, que a informação acima é verdadeira e estou ciente que a omissão de  
informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam  
no cancelamento do recebimento da **Bolsa de Estudo Institucional** e obrigam a imediata  
devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.  
Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação a confirmar  
e averiguar as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante  
(reconhecimento de firma)

8

**ANEXO VI**  
**PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL**  
**DECLARAÇÃO DE RENDA VARIÁVEL**  
**(Proprietário de empresa, Cooperado, Agricultor)**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_,  
acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no Curso de  
\_\_\_\_\_, do Centro Universitário de Brusque –  
UNIFEBE, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, para comprovação no  
requerimento de Bolsa de Estudo Institucional, que a renda mensal de  
R\$ \_\_\_\_\_, calculada com base nos últimos seis meses, corresponde ao valor  
total retirado mensalmente da empresa  
\_\_\_\_\_, no qual o(a) senhor(a)  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, é  
 Proprietário  Sócio-Cotista  Cooperado  Agricultor  Autônomo  
 Outro. Qual? \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, que o valor acima é verdadeiro e estou ciente que a omissão de  
informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam  
no cancelamento do recebimento da **Bolsa de Estudo Institucional** e obrigam a imediata  
devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.  
Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação a confirmar  
e averiguar as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante  
(reconhecimento de firma)

B

**ANEXO VII**  
**PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL**  
**DECLARAÇÃO DE RENDA AGREGADA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, para  
comprovação no requerimento de renovação da Bolsa de Estudo Institucional do (a)  
acadêmico (a) \_\_\_\_\_, curso:  
\_\_\_\_\_, fase: \_\_\_\_\_, que a renda agregada de  
R\$ \_\_\_\_\_, refere-se a:  
\_\_\_\_\_. (*Ex. Pensão*  
*Alimentícia, Pensão por Morte, Aluguel de Imóveis, Mesada, Auxílio recebido por*  
*pessoas não declaradas integrantes do grupo familiar, etc.*).

Declaro ainda, que o valor acima é verdadeiro e estou ciente que a omissão de  
informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam  
no cancelamento do recebimento da **Bolsa de Estudo Institucional** e obrigam a imediata  
devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.  
Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação a confirmar  
e averiguar as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante  
(reconhecimento de firma)

B

**ANEXO VIII**  
**PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR PENSÃO ALIMENTÍCIA E/OU PENSÃO**  
**POR MORTE**  
**(Para os membros do grupo familiar)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, para  
comprovação no requerimento da Bolsa de Estudo do (a) acadêmico  
(a) \_\_\_\_\_, curso:  
\_\_\_\_\_, fase: \_\_\_\_\_, que estou com a guarda  
da(s) criança(s) / adolescente(s) (descrever o(s) nome(s)) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Afirmo que a(s) criança(s) / adolescente(s) acima citado(s) não recebem pensão  
alimentícia do pai \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_ e/ou mãe \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de  
informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam  
no cancelamento do recebimento da **Bolsa de Estudo** e obrigam a imediata devolução  
dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo,  
autorizo desde já a as Comissões das Bolsas de Estudo a confirmarem e averiguarem as  
informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Brusque/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
(obrigatório reconhecimento de firma)

B

**ANEXO IX**  
**PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR PENSÃO ALIMENTÍCIA E/OU PENSÃO**  
**POR MORTE**

**Para o (a) acadêmico (a)**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, curso:  
\_\_\_\_\_, fase: \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da  
lei, para comprovação no requerimento da Bolsa de Estudo, que não recebo pagamento  
referente à pensão alimentícia e/ou pensão por morte em meu nome, pelo(s) seguinte(s)  
motivo(s): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de  
informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam  
no cancelamento do recebimento da **Bolsa de Estudo**, e obrigam a imediata devolução  
dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo,  
autorizo desde já a as Comissões das Bolsas de Estudo a confirmarem e averiguarem as  
informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Brusque/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)